



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.084/2022**

**De 20 de abril de 2022.**

**“ALTERAÇÃO O DECRETO Nº 4081/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE Nº 2635/2022, PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 1817/2022 E 2305/2022, A FIM DE INCLUIR NA PRESENTE INVESTIGAÇÃO OS PROTOCOLOS Nº 2466/2022 E 2614/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.081/2022, de 14 de abril de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob numeral 2635/2022, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, supostamente tipificada na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alíneas “a”, “b”, “j” e “k”, conforme fatos relatados nos procedimentos administrativos de nº 1817/2022, 2305/2022, 2466/2022 e 2614/2022.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao Decreto nº 4.081/2022, de 14 de abril de 2022, reiterando e convalidando todas as determinações de providências e atos efetivamente já praticados durante sua vigência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de abril de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Carolina J. da Silva Murat*  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I